

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AUTOGRAFO DE LEI 3.378/2021, QUIRINÓPOLIS-GO DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em local visível da escala de servidores nas Unidades Básica de Saúde e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam todos os órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que realizem atendimento ao público obrigados a divulgar, em local visível, escala de todos servidores lotados na referida unidade de saúde.

Parágrafo primeiro – Em órgãos que possuam mais de 50 servidores, é dispensável a divulgação do nome de todos os técnicos auxiliares (técnicos em enfermagem, técnico em laboratório, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, etc). Nestas situações, o órgão deverá informar o quantitativo de servidores que ocupam os cargos técnicos auxiliares e administrativos.

Parágrafo segundo- Ficam dispensadas de divulgação em placar o nome dos servidores as unidades administrativas da SMS.

Art. 2º - A escala deverá conter:

- I – Nome completo do servidor;
- II – Cargo que desempenha e função que ocupa;
- III – Horário de trabalho ou plantão;
- IV – Período de intervalo.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese é dispensável a divulgação em escala dos ocupantes de cargos de direção ou chefia (diretores administrativos, diretor técnico, diretor clínico, chefe de UBS, etc).

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Art. 4º - Nos órgãos que funcionem em regime de plantão, a escala deverá ser atualizada semanalmente, indicando o início e fim de cada plantão bem como toda a equipe multidisciplinar alocada em cada plantão.

Parágrafo Único. Todas as alterações nas escalas de plantão deverão ser evidenciadas imediatamente após a ciência da diretoria administrativa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 17 dias do mês de março de 2021.



FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente



WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário